



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.123

Autoriza alteração de nota de discente.

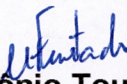
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional,

RESOLVE:

Autorizar a alteração da média da aluna **Giovana Oliveira Noronha** na disciplina "Direito Civil Família" (DIR 518), do Departamento de Direito, de nove para nove e meio, referente ao 1º semestre letivo de 2001.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2002.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício